

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 566/2004 de 27 de Julho de 2004

Autorizo a realização da escritura de reversão do lote nº 3 loteamento sito à Rua Barão da Fonte do Mato, freguesia de S. Mateus, do concelho de Santa Cruz da Graciosa, cedido a Paulo Jorge Lima Pires da Silva e a Maria José da Cunha Lima da Silva, por escritura realizada na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a 2002.10.29, face à desistência do referido lote, e aprovo a respectiva minuta de escritura em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante

25 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António da Silva Contente.

Minuta de Reversão

.Aos dias do mês de Julho de dois mil e quatro, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha Graciosa, perante mim, Maria do Natal dos Santos Cordeiro, exercendo funções de Notária Privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove, barra oitenta e nove, barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública, e da Habitação Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e três, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar - Paulo Jorge Lima Pires da Silva, contribuinte número duzentos e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito, natural da freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa e Maria José da Cunha Lima da Silva, contribuinte número duzentos e vinte e dois milhões, cento e setenta mil, trezentos e noventa e cinco, natural da freguesia de Praia (S. Mateus), concelho de Santa Cruz da Graciosa, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, titulares dos Bilhetes de Identidade números dez milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco, e treze milhões, quarenta mil, cento e noventa e dois, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a vinte de Junho de dois mil e dois residentes na freguesia de S. Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Em segundo lugar: José Guilherme do Espírito Santo Cabral, casado, natural da freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões seiscentos, oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete, emitido pelo Centro de Identificação Civil de Ponta Delgada aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, residente na Avenida Mousinho de Albuquerque, em Santa Cruz da Graciosa, em nome e representação de Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Graciosa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e cinco de Junho do corrente ano.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

→Pelos primeiros outorgantes, foi dito que são os únicos donos e legítimos proprietários do lote de terreno para construção urbana número três, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, do Alvará de Loteamento número quarenta e três barra noventa da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sito à Rua Barão da Fonte do Mato, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, que confronta a Norte com o Lote número quatro, a Sul com o Lote número dois, a Nascente com Terrenos da Região e a Poente com a Estrada Regional, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa com o número quinhentos e oitenta e três da freguesia de São Mateus, inscrito na respectiva Matriz Predial Urbana no artigo oitocentos e onze, e que cedem, após desistência do mesmo, sem quaisquer ónus ou encargos, a título definitivo e gratuito, à Região Autónoma dos Açores, nos termos da

alínea a) da cláusula sexta da escritura de compra e venda, lavrada aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e dois, nesta Delegação, constante do livro de escrituras zero zero um, a fls. Zero oitenta e cinco a zero oitenta e sete.

Pelo segundo outorgante: foi dito que aceita, para a sua representada, a cessão nos termos expostos, e que, ao referido lote foi atribuído o valor de dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos (2.992,79 €).

Verifiquei a descrição e inscrição do prédio acima descrito, conforme cademeta predial urbana, emitida pelos Serviços de Finanças do concelho de Santa Cruz da Graciosa, de vinte e três de Junho de dois mil e quatro, e pela certidão de teor da descrição e inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa, datada de dezasseis de Junho do mesmo ano.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do CIMTOI, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.